



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 004/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1759/2018 de 19 de dezembro de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 – URANISMO	
15.451.0008.1.008 – AQUISIÇÃO E MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
450-4.4.90.52.00.00.00-1823-Equip e mat permanente.....R\$	151.000,00
TOTAL.....R\$	151.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos do Convênio nº 1628/2018-SEDU-PARANACIDADE, como segue:

EXCESSO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO CONVENIO – FONTE 823.....R\$	150.000,00
Excesso rendimentos de aplicação fonte 823.....R\$	1.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	151.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 08 de janeiro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal